

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Aquisição de 3 GABINETES com Dimensões 350mm X 600mm X 700mm AÇO INOX #1,5mm (CORTE + DOBRA + SOLDA + ZINCAGEM + PINTURA) e 6 (seis) Suportes de Câmera PTZ (Corte + Dobra). MATERIAL FORNECIDO: AÇO INOX 304 FOSCO #1,5MM + AÇO CARBONO #1,2MM, #3,18MM + FECHO TASCO + INSUMOS + PRATELEIRAS INTERNAS MODULADAS E PAINEL PARA COMPONENTES ELÉTRICOS COM ALETAS PARA DISSIPAÇÃO DE CALOR EM AÇO CARBONO + TRAVESSA E BRAÇADEIRA PARA FIXAÇÃO NO POSTE (METAL BRASIL)

Lote 1	QTD	Produto/Serviço	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
Item 1	3	GABINETES com Dimensões 350mm X 600mm X 700mm AÇO INOX #1,5mm (CORTE + DOBRA + SOLDA + ZINCAGEM + PINTURA).	R\$ 3.875,00	R\$ 11.625,00
Item 2	6	Suportes de Câmera PTZ (Corte + Dobra)	R\$ 38,95	R\$ 233,70
		VALOR TOTAL		R\$ 11.908,70

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Lote 1	QTD	Produto/Serviço
Item 1	3	GABINETES com Dimensões 350mm X 600mm X 700mm AÇO INOX #1,5mm (CORTE + DOBRA + SOLDA + ZINCAGEM + PINTURA). MATERIAL FORNECIDO: AÇO INOX 304 FOSCO #1,5MM + AÇO CARBONO #1,2MM, #3,18MM + FECHO TASCO + INSUMOS + PRATELEIRAS INTERNAS MODULADAS E PAINEL PARA COMPONENTES ELÉTRICOS COM ALETAS PARA DISSIPAÇÃO DE CALOR EM AÇO CARBONO + TRAVESSA E BRAÇADEIRA PARA FIXAÇÃO NO POSTE (METAL BRASIL).
Item 2	6	Suportes de Câmera PTZ (Corte + Dobra)

1.3 DO FORNECIMENTO

1.3.1 O objeto foi definido em 1 lote e 2 itens.

1.3.2 A entrega dos produtos/serviços deverá realizada em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data do envio do pedido de compra.

2. JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

SIMEPAR - Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná
Centro Politécnico da UFPR - Caixa Postal 19100
Curitiba - PR - 81531-980
Tel: (+55 41) 3320-2000

www.simepar.br

Os gabinetes metálicos e suportes de câmera serão utilizados para viabilizar a instalação do sistema de monitoramento por imagem das condições hidrológicas dos reservatórios operados pela Sanepar. Esta iniciativa faz parte das ações previstas no convênio celebrado entre o Simepar, o Instituto Água e Terra (IAT) e a Sanepar, que tem como objetivo o aprimoramento do monitoramento ambiental e hidrológico no estado do Paraná.

Os gabinetes garantirão a proteção adequada dos equipamentos eletrônicos contra intempéries e atos de vandalismo, enquanto os suportes permitirão a instalação segura e funcional das câmeras, essenciais para o monitoramento remoto das áreas dos reservatórios.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A opção pela fabricação de gabinetes metálicos personalizados justifica-se por diversos fatores técnicos e econômicos que os tornam mais adequados às necessidades do projeto, em comparação com modelos comerciais disponíveis no mercado. Os principais diferenciais são:

1. Maior rigidez mecânica: Os gabinetes serão confeccionados em chapa de aço inox de 1,5 mm de espessura, superior à espessura padrão dos gabinetes comerciais (geralmente 1,2 mm a 1,3 mm), proporcionando maior robustez estrutural e resistência a impactos, vibrações e condições ambientais adversas.

2. Menor custo final: A fabricação sob demanda, com fornecimento direto por prestador local, apresenta custo total inferior aos modelos prontos, mesmo considerando os processos de corte, dobra, solda, zincagem e pintura, otimizando recursos financeiros do projeto.

3. Personalização das dimensões e do layout interno: A customização permite adequar as dimensões do gabinete ao espaço disponível em campo e à disposição dos componentes eletrônicos, otimizando o uso interno, facilitando a instalação e manutenção, e garantindo melhor fixação dos equipamentos.

4. Melhor aproveitamento e eficiência do espaço interno: O projeto sob medida garante um layout interno mais eficiente, eliminando espaços ociosos e permitindo a fixação precisa de dispositivos como switches, fontes, DVRs/NVRs, controladores, entre outros.

Essa solução sob medida assegura um melhor desempenho mecânico, funcional e econômico, resultando em maior confiabilidade e durabilidade para o sistema de monitoramento por imagem dos reservatórios.

4. PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi realizada junto com três fornecedores, por meio de orçamentos formais, considerando as seguintes características mínimas do produto: Material a ser utilizado; Dimensões aproximadas e Prazo de Entrega.

Os valores levantados variaram entre R\$ 11.858,74 e R\$ 12.719,00, a depender do material, da quantidade solicitada e do nível de personalização. Além do preço, também foram avaliados critérios como prazos de entrega, reputação dos fornecedores e compromisso com práticas sustentáveis.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto foi estruturado em 1 (um) lote e 2 (dois) itens .

6. SUSTENTABILIDADE

6.1 A CONTRATADA deverá adotar práticas para a separação e o descarte ambientalmente adequados de eventuais resíduos gerados durante o fornecimento, em conformidade com as Normas Brasileiras – NBR, relativas à gestão de resíduos sólidos;

6.2 Os produtos devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

6.3 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

6.4 Os produtos deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

6.5 Os produtos não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

6.6 Fazer o descarte correto dos resíduos gerados pela obra/reforma, de acordo com a Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A dispensa de licitação é destinada à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, julgamento de propostas e critérios de desempate previstos nos art. 42 a 46 da Lei Complementar 123/2016.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O(s) objeto(s) desta dispensa é classificado como bem/serviços comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas neste termo de referência, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8.2 Os serviços não geram vínculo empregatício entre os empregados do contratado e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

9. LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 A entrega deverá ocorrer no endereço do SIMEPAR- Av. Cel. Francisco H. dos Santos, 210, Bairro: Jardim das Américas, Curitiba-PR.

9.2 A entrega deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias úteis após a emissão do pedido de compra, e em conformidade com as especificações técnicas e padrões estabelecidos no edital ou contrato.

9.3 A aceitação dos produtos/serviços será de responsabilidade da infraestrutura do SIMEPAR.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 A CONTRATADA deverá entregar os produtos/serviços de acordo com as especificações técnicas previstas no Anexo I deste edital;

10.1.2 A CONTRATADA deverá providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo SIMEPAR, arcando com eventuais prejuízos causados ao SIMEPAR e/ou terceiros;

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos.

10.1.4 Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.1.5 Reportar formal e imediatamente a Administração do SIMEPAR quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços e produtos, o alcance dos níveis de serviço ou o bom andamento das atividades do SIMEPAR;

10.1.6 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.6.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.6.2 Retardamentos na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração.

10.1.6.3 Aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

10.1.7 O SIMEPAR não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros;

10.1.8 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação na licitação, necessárias para que todos os níveis de serviços sejam cumpridos com utilização eficiente dos recursos disponíveis;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter

cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento pelos produtos contratados será efetuado **em 2 (duas) parcelas**, sendo 50% após a emissão do pedido de compra e 50% na entrega final dos gabinetes, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura.

11.2 O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias após o recebimento e aprovação da documentação fiscal.

11.3 Nenhum pagamento será efetuado enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.3.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.4 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.4.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.5 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do SISTEMA DE TECNOLOGIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ-SIMEPAR, CNPJ: 19.899.556/0001-90, Av. Cel. Francisco H. dos Santos, 210, Bairro: Jardim das Américas, Curitiba-PR, constando número da Dispensa de Licitação 001/2025, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Trata-se de fornecimento de produtos, a ser contratado por meio de Contratação Direta via Dispensa de Licitação e o critério de seleção será pela escolha do fornecedor que apresentar o menor preço, entre as empresas consultadas, atendendo todos os requisitos técnicos

deste termo de referência. Os requisitos de habilitação são aqueles previstos na Lei 14.133/2021.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do projeto Simepar Inovador.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorrem em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

Curitiba, 26 de agosto de 2025

José Eduardo Gonçalves
Gerência Hidrologia